



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: comlic@lavrasdosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº35/2018, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a empresa IEM – Instituto de Estudos Municipais.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº1034056307 – SSP/RS, e CPF nº487.828.580-04, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Tiradentes, nº 291, e, de outro lado, a IEM – Instituto de Estudos Municipais, CNPJ 02.310.921/0001-86, sito à Rua dos Andradas, nº1234, Sala 1603, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, representada por seu Diretor, Sr. Darcí Reali, advogado, inscrito sob o CPF 290.905.470-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 35/2018, firmado na data de 15/05/2018, vinculado ao Processo nº 22/2018, Dispensa de Licitação nº 05/2018, nos termos da Lei 8.666/93, com suas alteraçõesconsoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do contrato de prestação de serviços nº35/2018, a contar da data do seu vencimento, que se dará em 17/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de maio de 2018.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 23 de maio de 2019.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IEM – Instituto de Estudos Municipais
CNPJ 02.310.921/0001-86
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----